

Sooretama**Errata****ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA ES ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES.

CONTRATADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

NA PUBLICAÇÃO EMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DIA 23/09/2025, EDIÇÃO Nº 2.851, PÁGINA 242, PROTOCOLO 1637593.

A ONDE SE LÊ: "HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES". LEIA-SE: "HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA".

Permanecem inalteradas as demais do infomações.

Protocolo 1638598

Venda Nova do Imigrante**Comunicados****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 002/2025. PROCESSO GED nº. 486/2025. BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Art. 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC PROPONENTE: ASSOCIACAOPRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, inscrita no CNPJ nº. 32.268.378/0001-67. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de modernização e ampliação da capacidade produtiva da Associação Pró-Saúde, garantindo maior acesso a produtos fitoterápicos de qualidade para a população de Venda Nova do Imigrante. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Gestor da Parceria: Cidinea Aparecida de Miranda Falchetto. Matrícula nº. 531007. PERÍODO: 01/10/2025 à 31/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. Venda Nova do Imigrante, 23 de setembro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

Protocolo 1638450

Viana**Decreto****DECRETO Nº 240/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE DESCARTE DE MATERIAL, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Descarte de Material, com a finalidade de proceder à separação, seleção, avaliação e descarte definitivo de documentos e materiais inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A presente comissão ficará subordinada a Secretaria de Administração e Tecnologia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Kassia Cristina Bier Pereira, servidora do Arquivo Municipal;

II - Yasmim Siqueira Cestari Santos Brandão, servidora do Arquivo Municipal;

III - Felipe Lopes Batista Ferreira, servidor da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. As atividades da comissão serão coordenadas pela servidora citada no inciso I, deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão de Descarte de Material:

I - realizar a triagem e separação dos materiais considerados inservíveis;

II - efetivar o descarte dos materiais, observadas as normas ambientais e administrativas;

III - registrar em relatório circunstanciado os materiais descartados, indicando a destinação final;

IV - assinar, em conjunto, termo de descarte que será juntado aos autos do processo administrativo correspondente;

V - encaminhar o relatório e o termo de descarte à autoridade competente para ciência e arquivamento.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de setembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1638438